



**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL**  
**(INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21)**

<b>REQUISIÇÃO Nº</b>	<b>218/2026</b>
<b>PROCESSO GOVBR Nº</b>	<b>996/2026</b>
<b>SECRETARIA DE</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>FORNECEDOR(razão social)</b>	<b>A M S EDITORA LTDA</b>
<b>CNPJ/MF Nº</b>	<b>00.559.976/0001-07</b>
<b>PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº</b>	<b>960/2026</b>
<b>EMPENHO Nº</b>	<b>1383/2026</b>
<b>OBJETO RESUMIDO:</b>	<b>Divulgação de atos oficiais (resumos de editais)</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** Necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), PARA PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - §1º do art. 54, Lei 14.133/21, para o 2º Semestre de 2025.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei n.º 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 65.492,11) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)).

### **III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

As matérias objeto da presente contratação são publicadas há anos pelo Município no periódico da contratada, e dizem respeito a informações acerca de processos licitatórios, cuja busca e pesquisa pelos fornecedores já é de seu conhecimento e rotina, sendo que eventual alteração, inclusive em processos em andamento, pode causar dificuldades de acesso e transtornos aos mesmos, desnecessariamente. Além disso, os serviços prestados são eficazes e sempre realizados com êxito pela contratada, e com preços de mercado.

### **IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

### **V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

### **VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência/Requisição atende ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

### **VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor atrela-se tanto a qualificação da contratada, quanto ao preço por ela ofertado; bem como, à sua habilitação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

### **VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se os preços praticados relativos ao mesmo objeto em outras empresas observando-se que o preço ora contratado está compatível com aqueles, inclusive, está abaixo da média.

### **IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

### X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação:

NOTA DE EMPENHO	
UG:	0000 PREFEITURA
FONTE DE RECURSO:	01 TESOURO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	1100000 GERAL
ÓRGÃO:	02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. EXECUTORA:	01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04 Administração
SUBFUNÇÃO:	122 Administração Geral
PROGRAMA:	0005 Administração Planejada e Colaborativa
PROJETO/ATIVIDADE:	2007 Gestão Administrativa da Secretaria de A
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DESPESA:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
SUB-ELEMENTO DESP:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
VÍNCULO:	2 Global
OBJETO DA DESPESA:	64 OUTROS SERVIÇOS ADQUIRIDOS

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARADEI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD3-373D-9637-51CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL MARADEI (CPF 254.XXX.XXX-69) em 05/02/2026 10:52:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0CD3-373D-9637-51CE>